




PROTOCOLO
RECEBIDO
EM: 20/02/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

MELQUISEDEQUE R. DOS S. ALMEIDA
DIRETOR GERAL
CPF: 352.869.115-87

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA

EM: 23/02/24


JOSÉ ERACLITO FERREIRA
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01/2024
19 DE FEVEREIRO DE 2024

"Altera o Art. 8º e o anexo V da Lei 972/2022 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 8º da Lei nº 972, de 23 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º da Lei nº 972/2022 - O Vencimento Base dos servidores públicos municipais constantes no **Anexo V**, da presente Lei, será reajustado anualmente, seguindo o reajuste fixado pelo Governo Federal.

§ 1º - Os reajustes a que se refere o caput desse artigo será da seguinte forma:

I - O Nível I, do Anexo V, será reajustado anualmente, seguindo o reajuste do salário-mínimo fixado pelo Governo Federal;

II - O Nível II, do Anexo V, será reajustado anualmente, com acréscimo de 1,5% sobre o salário mínimo vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

III - O Nível III, do Anexo V, será reajustado anualmente, com acréscimos de 3% sobre o salário mínimo vigente;

IV - O Nível IV, Do Anexo V, será reajustado anualmente, seguindo o reajuste do salário da **CATEGORIA** fixado pelo Governo Federal.

Art. 2º Altera a tabela de valores do **ANEXO V**, que passa a vigorar conforme tabela em anexo.

Art. 3º Esta Lei retroagirá seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do Município de Carira/SE.

DIOGO MENEZES MACHADO

Prefeito do Município Carira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 01/2024
De 19º de fevereiro de 2024

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS E TRIÊNIOS DO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL

NÍVEL	VENCIMENTO	VENCIMENTO + ATS (TRIÊNIO 3%)							
		1	2	3	4	5	6	7	8
I	1.412,00	1.454,36	1.496,72	1.539,08	1.581,44	1.623,80	1.666,16	1.708,52	1.750,88
II	1.433,18	1.476,18	1.519,17	1.562,17	1.605,16	1.648,16	1.691,15	1.734,15	1.777,14
III	1.454,36	1.497,99	1.541,62	1.585,25	1.628,88	1.672,51	1.716,14	1.759,78	1.803,41
IV	1.824,00	2.908,72	2.993,44	3.078,16	3.162,88	3.247,60	3.332,32	3.417,04	3.501,76
NSI	1.800,00	1.854,00	1.908,00	1.962,00	2.016,00	2.070,00	2.124,00	2.178,00	2.232,00
NSII	2.000,00	2.060,00	2.120,00	2.180,00	2.240,00	2.300,00	2.360,00	2.420,00	2.480,00
NSIII	2.500,00	2.575,00	2.650,00	2.725,00	2.800,00	2.875,00	2.950,00	3.025,00	3.100,00
NSIV	2.800,00	2.884,00	2.968,00	3.052,00	3.136,00	3.220,00	3.304,00	3.388,00	3.472,00
NSV	10.000,00	10.300,00	10.600,00	10.900,00	11.200,00	11.500,00	11.800,00	12.100,00	12.400,00
NSVI(*)	100,00	103,00	106,00	109,00	112,00	115,00	118,00	121,00	124,00
		3%	6%	9%	12%	15%	18%	21%	24%

(*) R\$ 100,00 POR HORA TRABALHADA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - R\$ 120,00 POR HORA TRABALHADA NOS SABADOS/DOMINGO/FERIADOS